



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.109
DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**“Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2024.”**

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2.109 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Artigo 1º- Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2024, alterando-se o programa 0012-Assistência Médica/Ambulatorial, com a criação de meta e indicador específico para os atendimentos de saúde realizados na APAE.

02.07.00-Fundo Municipal de Saúde

a) 10.301.0012.2.046-Contribuição Financeira às APAEs/Saúde

Metas: Atendimento á pacientes por equipes multidisciplinares

Unidade medida: pacientes

Quantidade: 10

Valor acrescido: 102.000,00

Artigo 2º - Considerando a necessidade de adequação das implementações entre Saúde e Educação, fica alterado também o Programa 0018-Educação Compensatória, da Unidade Orçamentaria Educação Especial, como segue:

Metas: Atendimento á classe multiseriada

Unidade medida: Usuários

Quantidade: 11

Parágrafo Único- Os valores utilizados para custear as implementações nos atendimentos serão provenientes de ajustes nas despesas previstas entre os dois setores envolvidos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 06 de março de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria e afixado no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

